



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.807/2017, 22 de maio de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495** - 314 R\$ 81.632,65

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **495** - 315.....R\$ 18.367,35

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **495** - 316 .....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica – **495** - 318R\$ 50.000,00

**Total .....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **495** – Atenção Básica do Exercício.....R\$ 250.000,00

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 22 de maio de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22 / 5 / 2017

Página: 4 e 5 ed. 1603